

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, PROCESSO Nº 562/2023 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
PENÁPOLIS**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração para o desenvolvimento do Serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos, com deficiência, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados/ residência inclusiva consorciada, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.567.108-9 e CPF nº 061.707.018-03 e de outro lado a OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Penápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40, estabelecida na Avenida Odoço Marques nº 317, Bairro Vila Edejama, na cidade de Penápolis/SP, neste ato representado por Paulo Cesar Alves Pinheiro, Presidente, portador do RG nº 21.915.636-0 e CPF nº 096.203.828-89, doravante denominada simplesmente OSC, resolvem de comum acordo alterar o referido Termo de Colaboração de nº 01/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da Cláusula Sexta – do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios auferidos pela administração na prorrogação da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração acima indicado pelo período de 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 06 de novembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, do respectivo instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 23 de setembro de 2024.



AGNALDO CESAR DUARTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS



PAULO CESAR ALVES PINHEIRO

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS

Testemunhas:



ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

CPF: 316.542.888-37

RG: 27.600.863-7



INGRID ROLIANA LIPPE MARQUES

RG nº 47.925.827-2

CPF nº 414.978.748-40